



## PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de MÃE DO RIO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, ONDE IRÁ FUNCIONAR COMO CASA DE APOIO PARA ACOMODAÇÃO DOS PROFESSORES DO SISTEMA MODULAR DE ENSINO(SOME), NA REGIÃO DE SANTA ANA DO PERIPINDEUA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO - PA. .

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74 inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

### **DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de MÃE DO RIO, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em atendimento ao **Ofício nº048/2025-FINANCEIRO SEMED/PMMR**, devidamente justificado pela necessidade de prover um local adequado para o funcionamento de um local de apoio aos professores do Sistema de Organização Modular de Ensino (SOME), na região do Peripindeua, no Município de Mãe do Rio - Pará, haja visto que tal órgão não tem seu prédio próprio dentro das condições adequadas para o funcionamento.

A locação de imóvel destinado ao Sistema de Organização Modular de Ensino (SOME) na região do Peripindeua, no município de Mãe do Rio/PA, deve atender a uma necessidade primordial de oferecer condições adequadas de habitação aos professores estaduais que desempenham um papel fundamental na disseminação do conhecimento e na promoção da educação de qualidade em áreas de difícil acesso. Nesse sentido, o imóvel a ser disponibilizado deve garantir conforto, segurança e funcionalidade, proporcionando um ambiente propício para o descanso e a preparação pedagógica dos educadores, cujas jornadas exigem dedicação e comprometimento.

Além disso, a infraestrutura deve contemplar espaços adequados para o repouso, higiene pessoal e armazenamento de materiais didáticos, garantindo que os docentes possam exercer suas atividades com dignidade e eficiência. A localização estratégica do imóvel também se apresenta como fator essencial, facilitando o deslocamento dos professores até as unidades escolares atendidas pelo SOME e assegurando maior eficiência na logística educacional.



Após levantamento e análise técnica, foi constatado que não existem imóveis públicos disponíveis ou vagos para o funcionamento adequado.

Assim, a necessidade de locação é de suma importância, com fulcro no Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

### **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de MÃE DO RIO PARÁ, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante **AUTORIZAÇÃO** do Sr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA, Secretária de Educação, vem abrir o presente processo administrativo para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, ONDE IRÁ FUNCIONAR COMO CASA DE APOIO PARA ACOMODAÇÃO DOS PROFESSORES DO SISTEMA MODULAR DE ENSINO(SOME), NA REGIÃO DE SANTA ANA DO PERIPINDEUA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO - PA.** .

Considerando que, o imóvel selecionado atende aos padrões mínimos de habitabilidade e segurança, garantindo um ambiente adequado para o descanso e a preparação pedagógica dos docentes. Elementos como infraestrutura elétrica e hidráulica em bom estado, ventilação adequada, saneamento básico e espaços funcionais são essenciais para assegurar conforto e bem-estar. Além disso, a localização deve ser estrategicamente posicionada, reduzindo o tempo e os custos de deslocamento até as escolas atendidas pelo SOME, fator determinante para a eficiência operacional do programa.

Considerando que, sob a perspectiva econômica, a locação do imóvel deve representar a melhor relação custo-benefício para a administração pública. Isso implica na escolha de uma opção que ofereça as condições necessárias ao menor custo possível, considerando não apenas o valor do aluguel, mas também os gastos com adaptações estruturais, manutenção e logística. Além disso, a proximidade do imóvel em relação às unidades escolares contribui para a redução de despesas com transporte, gerando economia a longo prazo.

Dessa forma a escolha recai sobre um imóvel localizado a Rua Bom Sossego, 37 Sta. Ana do Peripindeua, zona rural de, Mãe do Rio - PA, de propriedade de **Omecias Soares Ribeiro**.

**CONTRATADO: OMECIAS SOARES RIBEIRO**, CPF 292.650.532-91, com sede na SANTA ANA DO PIRIMPIDEUA, Mãe do Rio-PA, com valor Global de R\$: 9.720,00 (nove mil, setecentos e vintereais), ficando um valor mensal bruto **de R\$ 1.080,00** (Um mil e oitenta reais) a serem pagos de acordo com sua execução, conforme o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência.

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque seu bem atende ao objeto demandado, apresentou a documentação pessoal do prestador e do imóvel, bem como regularidade fiscal e trabalhista, além de apresentar, o preço, estando o mesmo a baixo do preço máximo de avaliação conforme o que consta na laudo de avaliação locatícia realizada pelo setor responsável do Município de Mãe Do Rio- PA, através da Sra. Victoria Alves Mendes CREA-PA 1517279062, portaria nº223/2025, portanto levando-se em consideração a qualificação supramencionada e o preço médio, é possível afirmar que diante de todo o exposto a razão da escolha caracteriza a proposta como vantajosa à Administração Pública local.

### **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**  
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



Considerando que o preço médio tomado como referência para a escolha da proposta, foi decorrente de uma prévia avaliação locatícia realizada pelo setor responsável através do Sra. Victoria Alves Mendes, engenheira civil CREA-PA 1517279062, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **OMECIAS SOARES RIBEIRO**, no valor de R\$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais), levando-se em consideração documentos acostados aos autos deste processo.

MÃE DO RIO - PA, 04 de Abril de 2025.

**JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO**  
**Comissão de Contratação**  
Presidente